



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**2º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 019/SMC-G/2017**  
**PROCESSO SEI Nº 60.25.2017/0007100-1**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 350, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **JULIANA VELHO**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 17/2018 – SMC/G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a sociedade empresária **MRO SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.539.770/0001-03, telefone (11)3672-2344, e-mail adm@cibamengenharia.com.br, com sede à Avenida Álvaro Ramos, nº 156, CEP: 03.058-060, Belenzinho, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **EDUARDO CALOBRIZI NAVAI**, portador da cédula de identidade nº 15.101.668-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.438.628-59, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Srª. Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 01/11/2018, pág. 77, e despacho retificador publicado no DOC de 06 de novembro de 2018, pág 113, têm entre si justo e contratado o ADITAMENTO ao Contrato nº 019/SMC-G/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de todos os elementos construtivos dos imóveis (coberturas, estruturas, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, madeiras, alvenarias, gradis e fechamentos externos etc.) das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna e de gás encanado, do sistema de detecção e central de alarmes, de combate a incêndio, de emergência e de para-raios das unidades pertencentes à Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas, com fundamento no artigo 57, II e 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 58.070/2018, para fazer constar:

- I. Prorroga-se o contrato nº 019/SMC-G/2017, pelo período de 12 (doze) meses de 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019 pelo valor mensal estimado de R\$ 126.614,73 (cento e vinte e seis mil seiscentos e catorze reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.527.107,75 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos) sendo, R\$ 253.229,46 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) referentes ao presente exercício de 2018 onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.355.3.3.90.39.00.00, mantendo as demais condições contratuais, inclusive no tocante aos fiscais;
- II. Para fazer suportar as despesas decorrentes do presente aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nº 114.092/18 (P) e 114.108/18 (R) no valor de R\$ 253.229,46 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

III. Altera-se o índice de reajuste nos termos da Portaria SF nº 389, de 2017 para adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC da FIPE;

IV. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 06 de Novembro de 2018.

  
**JULIANA VELHO**  
Chefe de Gabinete  
SMC-G

  
**EDUARDO CALOBRIZI NAVAI**  
MRO SERVIÇOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RF nº

  
Lurdes R. do Nascimento  
RF. nº 644.637/1  
Prefeitura de São Paulo

Nome:  
RF nº

  
Jessika Maria de Santana  
Secretaria Municipal de Cultura  
RF: 839.688-4